



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

Ofício Circular nº01/HMTR/ 2026

Mogi Guaçu, 19 de janeiro de 2026.

Assunto: Esclarecimento ao Pregão Eletrônico Nº 000001/2026 – Processo Licitatório Nº 000204/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de monitores multiparametros, ventiladores pulmonares e cardioversores para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, por um período de 12 (doze) meses.

1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?

R.: Preencher como MARCA PRÓPRIA

2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

R.: Sim

3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.

R.: Item 14 subitem 14.1 do Termo de Referência e Cláusula Nona subitem 9.1 da minuta de contrato.

9.1- O prazo de vigência do contrato, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 9.133/2021, vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando serão reconhecidos seus efeitos, e, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser prorrogado nos limites permitidos pelo artigo 107 da mesma Lei Federal.

4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?

R.: Sim.

5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

R.: 59.015.438/0001-96

6) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

R.: Conforme item10 subitens 10.1 e 10.1.1 do edital.

10.1- Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

10.1.1 - O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico acima mencionado.

Coordenação do Pregão